



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 4.327/2017

Dispõe sobre inclusão de artigos na Lei Municipal n.º 3.349/2.009, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 29-A, com Parágrafo único, na Lei Municipal n.º 3.349/2.009, com a seguinte redação:

Art. 29-A *Os descontos existentes junto ao art. 28 e art. 29 da Lei Municipal n.º 3.349/2.009, serão garantidos por uma única vez, sempre no ano subsequente ao requerimento comprobatório da construção do passeio público ou da liberação do "habite-se", não sendo possível a sua reutilização.*

Parágrafo único: Os contribuintes já beneficiados com os descontos do art. 28 e art. 29 da Lei Municipal n.º 3.349/2.009, não gozaram novamente dos benefícios.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 21 de dezembro de 2017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Parecer	QUESTÃO 14: Recurso Indeferido – O primeiro médico a chegar ao local deve assumir uma função assistencial, iniciando o atendimento às vítimas. A chegada de novos recursos permitirá ao médico assistente assumir funções progressivas na cadeia de comando do incidente.
Decisão	Questão 14 – Recurso Indeferido - Mantém-se como correta a alternativa "B".

	Data do Recurso: 20/12/2017	Nº. Protocolo: 36366/2017
Nome	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	
Cargo	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - SAMU	
Questões	Nº 09 - Solicita revisão da questão.	
Parecer	QUESTÃO 09: Recurso Deferido – O candidato argumenta que o edital não contempla o tema exigido pela questão. Justificativa: O conteúdo da questão apresentada relaciona-se à história Geral: Idade Média estando em desacordo com o exposto no edital quanto ao tema atualidades.	
Decisão	Questão 09 – Recurso Deferido – Anula-se a questão.	

	Data do Recurso: 20/12/2017	Nº. Protocolo: 36344/2017
Nome	CARLA APARECIDA SILVA LIMA	
Cargo	FARMACÊUTICO CTA/SAE	
Questões	Nº. 08 – Solicita revisão das questões.	
Parecer	QUESTÃO 08: Recurso Indeferido – A candidata argumenta sobre a resposta correta. Justificativa: A resposta correta para esta questão é a letra D, todas as alternativas estão corretas. De acordo com a bibliografia consultada (OLIVEIRA, 2012), todas as alternativas relacionam-se a Tangará da Serra. É este o parecer.	
Decisão	QUESTÃO 08 - Recurso Indeferido – Alterado o gabarito de "C" para "D".	

	Data do Recurso: 20/12/2017	Nº. Protocolo: 36276/2017
Nome	CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES	
Cargo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL	
Questões	Nº. 28 e 29 – Solicita revisão das questões.	
Parecer	QUESTÃO 28: Recurso Indeferido – Mantém-se como correta a alternativa "D" para a questão 28. Justificativa: O candidato argumenta que a alternativa "D" está incorreta, porém a questão pede que seja identificada a alternativa incorreta: "Com relação ao Basquetebol todas as afirmativas abaixo estão corretas, EXCETO". Portanto a alternativa correta é a "D". QUESTÃO 29: Recurso Deferido – Confirmada a contestação do candidato, será deferido seu recurso mantendo-se a questão válida, sendo alterada a alternativa correta de "B" para "A". Justificativa: A sequência numérica que representa a alternativa correta é 1, 3, 2.	
Decisão	Questão 28 – Recurso Indeferido - Mantém-se como correta a alternativa "D". Questão 29 – Recurso Deferido – Altera-se a alternativa correta de "B" para "A".	

	Data do Recurso: 20/12/2017	Nº. Protocolo: 36302/2017
Nome	SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN	
Cargo	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL	
Questões	Nº. 08 – Solicita revisão da questão.	
Parecer	QUESTÃO 08: Recurso deferido – Apesar da candidata não citar a questão, deduziu-se que se refere à questão 08, uma vez que a mesma foi anulada por interposição de recurso de outro candidato. Justificativa: A candidata argumenta que não consta nos conteúdos programáticos a História Geral, portanto é aceito a contestação e anula-se a questão. Referente às questões com peso 2,0 e 4,0, considerar-se-á as 10 primeiras questões como peso 2,0 e da 11 a 30 (20 últimas questões) como peso 4,0 – não prejudicando assim os candidatos.	
Decisão	Questão 08 – Recurso Deferido – Anula-se a questão 08.	

Tangará da Serra – MT, 27 de dezembro de 2017.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Selton Jose Vieira

Secretário Municipal de Infraestrutura

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Aginaldo Garrido

Secretário Municipal de Assistência Social

Magno Cesar Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ademir Aparecido Anibale

Secretário Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREVITER PORTARIA N.º 106/2017

"Dispõe sobre o **CANCELAMENTO** da Portaria n. 105/2017 que versa sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor Sr. **João Vieira da Silva.**"

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 876/2009 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal de Terra Nova do Norte, art. 73 da Lei Municipal n.º 079/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, Lei Complementar n.º 30 de 31 de dezembro de 2013 que altera em seu inteiro teor a Lei Complementar n.º 26 de 06 de dezembro de 2011, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Carreira Instrumental dos servidores pertencentes à área meio da Administração do Poder Executivo do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao Sr. **João Vieira da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1685007 SSP/PR e CPF n.º 369.502.119-53, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Motorista – 40h, Classe "A", Nível "05", devidamente matriculado sob n. 102, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º 2017.02.00075P, a partir de 01.12.2017 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte /MT, 27 de dezembro de 2017.

MARCILENE GUARIENTE

Diretora Executiva PREVITER

Homologo:

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.327/2017

Dispõe sobre inclusão de artigos na Lei Municipal n.º 3.349/2.009, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 29-A, com Parágrafo único, na Lei Municipal n.º 3.349/2.009, com a seguinte redação:

Art. 29-A Os descontos existentes junto ao art. 28 e art. 29 da Lei Municipal n.º 3.349/2.009, serão garantidos por uma única vez, sempre no ano subsequente ao requerimento comprobatório da construção do passeio público ou da liberação do "habite-se", não sendo possível a sua reutilização.

Parágrafo único: Os contribuintes já beneficiados com os descontos do art. 28 e art. 29 da Lei Municipal n.º 3.349/2.009, não gozaram novamente dos benefícios.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 21 de dezembro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.58/2017 REGISTRO DE PREÇOS

PROC. ADM. N. 473254/2017 O Município de Várzea Grande-MT/Secretaria municipal de Saúde, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.58/2017: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De **Materiais Permanentes E Utensílios** Para Atender As Necessidades Do Departamento De Nutrição E Dietética Do Hospital E Pronto Socorro Municipal De Várzea Grande/MT, na modalidade Pregão Eletrônico/Menor preço por item, conforme condições e quantitativos previstos no Edital e Anexo. **ADJUDICADO e HOMOLOGADO 20/12/2017**, sagrando-se vencedora a empresa abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2017

Validade: 12 (doze) meses.

M.M.COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME CNPJ 15.275.465/0001-22						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
12	REFRIGERADOR DO TIPO COMERCIAL, MONOBLOCO, MODELO COM 6 PORTAS, CONTROLADOR TEMPERATURA DIGITAL, COM PRATELEIRAS COM NIVEIS, REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOX 430, REVESTIMENTO INTERNO: AÇO GALVANIZADO,, PES REGULAVEIS, TENSÃO: 127V OU 220V. GARANTIA DE 12 MESES.	0004125	GELOPAR	02	R\$ 6.305,00	R\$12.610,00

Várzea Grande – MT, 20 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

M.M. Comércio De Equipamentos Ltda-Me

CNPJ: 15.275.465/0001-22

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 015/2017

Processo: 477995: O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 838/2017, comunica que, a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015/2017**, cujo objeto **Contratação de empresas de engenharia para execução de Obra de Construção de uma unidade de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1-PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, no Bairro Alameda Julio Muller, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 4249/2013-FNDE**, se dará no dia **09 de Janeiro de 2018, às 08h30min (hora local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT. A Comissão de Licitação informa, que foram decorridos os prazos recursais, e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 27 de Dezembro de 2017. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 016/2017

Processo 478006/2017: O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 838/2017, comunica que, a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 016/2017**, cujo objeto **Contratação de empresas de engenharia para execução de Obra de Construção de uma unidade de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1-PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, no Bairro Maringá I, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 4248/2013-FNDE**, se dará no dia **09 de Janeiro de 2018, às 14h30min (hora local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT. A Comissão de Licitação informa, que foram decorridos os prazos recursais, e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 27 de Dezembro de 2017. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 020/2017

Processo 486223: O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio da Co-